



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL POÇÃO E O CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 - Centro - Poção - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.463.346/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. **Sr. WRIDES MENDES PAZ**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 4.595.263 - SSP/PE e no CPF n.º. 023.084.254-23, residente e domiciliado no Sítio Chorador, Zona Rural, Poção - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ n.º 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, Contabilista e Advogado, portador do RG n.º 810.266 SDS/PE e do CPF n.º 031.276.214-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Tomada de Preços n.º 001/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta, do Contrato originário, firmado em 02/05/2017.

PUBLICADO
em 02/05/2018

AR SINATURA DO P...
Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gove.br

WRIDES MENDES PAZ

Bernardo de Lima Barbosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de um novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poção, 02 de maio de 2018.



pdfelement

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
CNPJ 11 463 346/0001-42
Wrides Mendes Paz
Presidente

Wrides M. Paz

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
Wrides Mendes Paz
CONTRATANTE**

Bernardo de Lima Barbosa

**CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA.
Bernardo de Lima Barbosa
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Wagner Roberto Rosa

Nome:
CPF: *094.699.034-01*

Jovildo M. de Silva

Nome:
CPF: *731.717.434-34*

Wrides